ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.

Às 8:00 horas do dia 10 de março de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, situada na Av. Zezé Amaral, 440, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMa. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Clarice dos Santos Castro**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Léia Antônia Rocha Nogueira, pelos servidores Alex Tavares Sousa, Armando Parreira Oliveira Filho, Clayton Araújo, Carlos Wagner Caldeira Garzon, Giovana Martins Paneto, Gilvandro de Lelis Oliveira, José Cássio Sousa Cirqueira, José Mário Orlandi Aoun, Marcos Ramos Jellinek, Paulo Roberto Paulino Vilar, Robson Bastazini Pontin e Victor Luiz Berto Salomé Dutra da Silva. Ausente a servidora Maria Berchmans Ribeiro Abrantes, em razão de férias regulamentares.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 379 processos até a presente data, média de 9,02 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 85,78% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

Sobre o elevado acréscimo no número de reclamações distribuídas no período em questão, restou esclarecido que se deveu ao atraso na safra de café, novas empresas e inadimplementos de empregadores.

- b) PAUTA processos de rito sumaríssimo com audiências designadas até o dia 15.04.2009, procedimento ordinário até 15.04.2009 e audiência de prosseguimento com audiências designadas até o dia 26.05.2009.
- c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com 54 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 06 foram cumpridas e devolvidas.
- d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS com 53 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 19 foram cumpridas e devolvidas.
- e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT com 83 registros de processos em instância superior.

- f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO com 13 registros de carga, no prazo.
- g) CARGA PARA ADVOGADOS com 26 registros de carga, no prazo.
- h) CARGA PARA PERITOS com 03 registros de carga, no prazo.
- i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA com 38 mandados aguardando cumprimento, no prazo.
- j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS com 21 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.
- **k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** com 615 processos em execução, dos quais 605 do Quadro I (em andamento) e 10 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.
- I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMa. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 20 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

- **II) PROCESSOS** foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:
- 1) PAUTA Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 18 processos, sendo: 09 de **rito** sumaríssimo, 06 de **procedimento ordinário** e 03 **instruções.**

Examinados os processos de n°s 00055-2009-151-03-00 -0, 00056-2009-151-03-00-5, 00057-2009-151-03-00-0, 00058-2009-151-03-00-4, 00059-2009-151-03-00-9, 00172-2009-151-03-00-4, 00173-2009-151-03-00-9, 00193-2009-151-03-00-0, 01051-2008-151-03-00-9 e 01062-2008-151-03-00-9, **em ordem**.

2°) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho "cumprase" e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1°, do Prov. 01/2009 do TRT.

Examinados os processos de n $^{\circ}$ 90024-2009-151-03-00 -3, 90179-2009-151-03-00-9, 90054-2009-151-03-00-0, 90052-2009-151-03-00-0, 90050-2009-151-03-00-1, 90049-2009-151-03-00-7, 90046-2009-151-03-00-3, 90045-2009-151-03-00-9, 90194-2008-151-03-00-7 e 90159-2008-151-03-00-8, **em ordem.**

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de n°s 00470-2008-151-03-00 -3, 00420-2008-151-03-00-6, 01248-2007-151-03-00-7, 00439-2008-151-03-00-2, 00822-2008-151-03-00-0, 01450-2007-151-03-00-9, 01466-2007-151-03-00-1, 00319-2008-151-03-00-5 e 00078-2006-151-03-00-2.

Com observação o processo 00358-2005-151-03-00-0, carimbo sem efeito em certidão preenchida, às f. 400-v, em desacordo com o art. 24 do Provimento 01/08 do TRT.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de n $^{\circ}$ 00556-2008-151-03-00-6, 00583-2008-151-03-00-9, 01035-2007-151-03-00-5, 00203-2007-151-03-00-5, 00012-2008-151-03-00-4, 00274-2007-151-03-00-8, 00498-2006-151-03-00-9, 00799-2007-151-03-00-3, 00716-2008-151-03-00-7 e 00550-2006-151-03-00-7, **em ordem.**

5°) ADIADOS "**SINE DIE**" - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a,* e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 00187-2009-151-03-00-2, 01010-2008-151-03-00-2 e 00075-2009-151-03-00-1, **em ordem.**

6°) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de n $^{\circ}$ 00918-2008-151-03-00-9, 00839-2008-151-03-00-8, 00069-2009-151-03-00-4, 00129-2008-151-03-00-4, 00141-2009-151-03-00-3, 00201-2009-151-03-00-8, 01088-2008-151-03-00-7, 01087-2008-151-03-00-2, 00084-2008-151-03-00-2 e 01064-2008-151-03-00-8, **em ordem.**

7) INQUÉRITO – Foi apresentado pela Sra. Diretora de Secretaria 01 processo de inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso.

Examinado o processo de nº 00875-2006-151-03-00-0, em ordem.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de n°s 00996-2008-151-03-00 -3, 00053-2009-151-03-00-1, 00012-2009-151-03-00-5, 01171-2008-151-03-00-6, 00649-2008-151-03-00-0, 00019-2009-151-03-00-7, 00025-2009-151-03-00-4, 01002-2008-151-03-00-6, 01149-2008-151-03-00-6 e 00105-2009-151-03-00-0, **em ordem.**

9) **ARQUIVADOS** – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de n°s 00187-2007-151-03-00-0, 01036-2008-151-03-00-0, 01190-2007-151-03-00-1, 00709-2008-151-03-00-5, 00053-2008-151-03-00-0, 01472-2008-151-03-00-7, 01448-2007-151-03-00-0, 00018-2007-151-03-00-0, 00760-2007-151-03-00-6 e 00556-2007-151-03-00-8, **em ordem.**

- **10°) PRECATÓRIOS** a Diretora de Secretaria informou que há 03 processos com precatórios expedidos na MMa. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, atualmente em tramitação no TRT.
- III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 29 dias o prazo médio para realização de audiências de rito sumaríssimo, 49 dias para as de procedimento ordinário e 62 dias para as audiências de instrução apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é 06 dias e para as do procedimento ordinário é de 06 dias. Havia 01 processo aguardando sentença na fase de conhecimento e 11 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 35 dias para o **rito sumaríssimo** (15.04.2009), 35 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (15.04.2009) e 65 dias para as **instruções** (14.05.2009).

Diante do prazo constatado para as audiências do rito sumaríssimo, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juízo proceda aos necessários ajustes na pauta, o mais rápido possível, a fim que os prazos fiquem dentro da norma legal (15 dias).

Observação: Na correição de 12 de março de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 14 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 40 dias para o **procedimento ordinário** e de 17 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 13 dias para **rito sumaríssimo**, 20 dias para o **procedimento comum** e de 58 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 238 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 409 sentenças de conhecimento, média de 1,72 por dia, 133 decisões de embargos de declaração, média de 0,56 por dia e 78 embargos à execução, média de 0,33 por dia, totalizando 620 processos conclusos para decisão no período, média total de 2,61 por dia de expediente forense.

No mês de fevereiro de 2009, foram proferidas 60 sentenças de conhecimento, 03 decisões de embargos de declaração e nenhuma decisão de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, no decorrer do mês de fevereiro de 2009, realizou 93

audiências de **rito sumaríssimo**, média de 5,47 por dia; 62 de **procedimento comum**, média de 3,65 por dia; 12 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,71 por dia; 24 audiências de **instrução**, média de **1,41** por dia, totalizando 191 audiências, média de 11,23 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 17 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMa. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, as audiências são realizadas de terça a quinta-feira. As audiências são realizadas a partir de 14:00 horas, na terça-feira, na quarta-feira, em regime de pauta dupla, a partir de 08:30 horas e na quinta-feira, a partir de 08:30 horas. O intervalo entre as audiências é de 05 minutos para as de procedimento ordinário, 10 minutos para as de rito sumaríssimo e 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 22,3 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências, tomando-se por base os dias 10 a 12 de março de 2009.

Recomenda-se à MMa. Juíza Titular que aumente os dias de efetivo comparecimento à Vara do Trabalho, em prol do jurisdicionado, evitando-se a concentração das audiências em apenas três dias por semana, reduzindo o número de audiências realizadas às quartas-feiras, bem como aumentando o número delas nos outros dias da semana, inclusive para atender a recomendação do item III supra, para adequar o prazo da pauta.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 500 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1170 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 4,92 por dia útil, 168 pendentes de 2007, o MM. Juízo solucionou 1154 processos, registrando uma produção de 84,98%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.488 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 21,37% no número de processos recebidos e uma redução de 6,02% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 97,5 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi novembro, com 179 processos. Segundo a Diretora de Secretaria, o elevado número de processos distribuídos em novembro de 2008 é decorrência do fechamento da empresa Ideal serviços Ltda.

VI) PORTARIAS - De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontra-se em

vigor na MMa. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso a Portaria de nº 01/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

- VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMa. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso.
- VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.
- IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$251,68, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber "fax", utilizar as

impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

Anote-se que os advogados Dr. Antônio Carlos Pelúcio, OAB/MG 73075 e Dr. Jouber Resende Torres, OAB/MG 99033, Presidente da Subseção local e Presidente da OAB Jovem, respectivamente, em audiência com o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, elogiaram os trabalhos prestados pela serventia local, bem como pela Mma. Juíza Titular do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demósthenes Silva** _______, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMa. Juíza do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

CLARICE DOS SANTOS CASTRO
Juíza do Trabalho Titular

LÉIA ANTÔNIA ROCHA NOGUEIRA Diretora de Secretaria